



INTERDIÇÃO CAUTELAR DVMC.SVS. n. 14/24

A Diretoria de Vigilância em Medicamentos e Congêneres, nos termos do Artigo 1º da Resolução SES Nº 9423 de 03 de abril de 2024, publica a medida de interdição cautelar aplicada pela autoridade sanitária estadual através do Termo 14/24 (86147995), por meio da qual ficou determinada a interdição cautelar do Teste Rápido para detecção da COVID-19, Número de registro: 81595070003, marca CEPALAB, lote 0221203, fab. 18/12/2022, val.17/12/2024, fabricado por HECIN SCIENTIFIC. INC. - China, República Popular, importado por CEPALAB LABORATÓRIOS S.A, CNPJ: 02.248.312/0001-44, localizada na Rua Governador Valadares, n 104, Bairro Chácaras Reunidas São Vicente, São José da Lapa/MG, por representar risco de agravo à saúde da população, considerando a denúncia recebida pela empresa, e constatação pela mesma de falsificação de produtos utilizando as informações do produto acima qualificado. Essa medida se aplica somente para os produtos NÃO comercializados diretamente pela CEPALAB LABORATÓRIOS S.A e pelos distribuidores de Produtos para Saúde informados pela empresa:

- PH COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA 22.636.233/0001-18;
- CADI PHARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA 16.858.036/0001-40;
- LAB DIAGNÓSTICOS LTDA 20.352.354/0001-02;
- LIFE CARE DIAGNÓSTICOS EIRELI 34.637.297/0001-12;
- SHL - SAÚDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA 41.733.464/0001-94;
- BEV SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO 18.846.221/0001-40;
- ROTA MEDICAL LTDA 12.080.295/0001-32;
- QUATRO HOSPITALAR LTDA 45.241.576/0001-89;





- ODOMEDI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA 17.794.248/0001-74;
- QUALIS SOLUCOES PARA SAÚDE LTDA 32.661.819/0001-96; 2/3
- LUVI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR 44.722.792/0001-83;
- BIOANALYSIS IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA 31.378.353/0001-53;
- GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA 20.352.354/0001-02;
- CIENTÍFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA 07.847.837/0001-10;
- ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA 82.027.335/0001-68;
- SIEGH DISTRIBUIDORA HOSPITALAR DE MEDICAMENTOS, ONCOLOGIA 30.306.521/0001-32;
- OBJETIVA COMERCIAL ELETROELETRONICA LTDA 08.877.204/0001-17;
- ORBITAE DIAGNOSTICOS LTDA 11.162.384/0001-65;
- DCLAB COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA PARA LABORATÓRIO, HOSPITAL 19.191.838/0001-38;
- MEDMIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, FARMACÊUTICO E DE LABORATÓRIO 42.930.201/0001-38;
- AMP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 35.253.171/0001-07;
- SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA 47.292.400/0001-81;
- FARMATEX DO BRASIL S/A 21.284.068/0001-10;
- FABIMED DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS 21.074.636/0001-58;
- VITALMED COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA 42.441.595/0001-60;
- MEDPAPER COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA 15.311.878/0001-15;





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM MEDICAMENTOS E CONGÊNERES

3/3

-STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI 24.262.316/0001-10. 3/3

OBS.: Em caso de dúvidas, entrar em contato com a empresa Cepalab, através do telefone (31) 9 9534-0285 ou pelo e-mail qualidade@cepalab.com.br. Nos termos do art. 1º da Resolução SES 9423/2024, a publicação desta medida se faz necessária para eliminar, diminuir ou prevenir riscos e agravos à saúde da população.

Diretor da Diretoria de Vigilância em Medicamentos e Congêneres.

Belo Horizonte, 17 de Abril de 2024.

